



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 171

Ivaiporã, Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2017

TERMO DE ADITIVO

Termo aditivo do contrato nº.107/2017, decorrente de Inexigibilidade nº 55/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE NO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PR, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, SOB Nº 002/2017, NO QUAL GEROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017..

A **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço em Av. Professora Diva Proença, 500 Centro, Ivaiporã-PR, 86870-000, representado por seu Presidente o Senhor Clodoaldo Fernandes dos Santos Prefeito Municipal do Município de Nova Tebas, e a empresa **JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.696.038/0001-02, com sede na cidade de Jardim Alegre, Centro, - neste ato representada por **VICENTE MOSTACHIO**, portador, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

Ivaiporã, 20 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR
ADMINISTRADORA LTDA
CNPJ:106.960.380-00102

PRESIDENTE

VICENTE MOSTACHIO
RG:
CPF:325.378.679-04
REPRESENTANTE LEGAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.50/2017, decorrente de Pregão nº 3/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ORTESE E PROTESES E MEIOS AUXILIARES DE A LOCOMOÇÃO.

A **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço em Av. Professora Diva Proença,500 Centro, Ivaiporã-PR, 86870-000, representado por seu Presidente o Senhor Clodoaldo Fernandes dos Santos Prefeito Municipal do Município de Nova Tebas, e a empresa **ORTOPEDICA CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.007.849/0001-39, - neste ato representada por **Kléber L. Pagani**, portador, portador do CPF sob nº 049.376.559-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de necessidade dos produtos e o Processo Licitatório estar vigente com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 20 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
ORTOPEDICA CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO
DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ:13.007.849-00139

PRESIDENTE

Kléber L. Pagani
CPF:049.376.559-06
REPRESENTANTE LEGAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, SOB Nº 002/2017.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço em Av. Professora Diva Proença, 500 Centro, Ivaiporã-PR, 86870-000, representado por seu Presidente o Senhor Clodoaldo Fernandes dos Santos Prefeito Municipal do Município de Nova Tebas, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ 75.741.363/0001-87 com sede na Praça Mariana Leite Felix, 800 na cidade de Jardim Alegre, neste ato representado pelo seu prefeito José Roberto Furlan, devidamente inscrito no CPF: 571.498.609-15, portador do RG nº 3.469.417-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), corresponde a finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS e com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 20 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ALEGRE
CNPJ: 75.741.363/0001-87

CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS

José Roberto Furlan

Exercício: 2017

Resolução nº 37/2017 de 14/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2016 de 30/11/2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001.00.000.0000.0.000.	SETOR ADMINISTRATIVO	
01.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
01.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
01.001.10.122.0001.0.000.	Programa LOA - 0001	
01.001.10.122.0001.2.001.	Manutenção do Setor Administrativo	
- 3.0.00.00.00.00	1000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000 PESSOAL E ENCARGOS	
- 3.1.90.00.00.00	SOCIAIS	5.000,00
73 - 3.1.90.13.00.00	1000 APLICAÇÕES DIRETAS	
	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	Total Suplementação:	5.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio de Saúde de Ivaiporã, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS